



**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**EDITAL**

**Fernando Jorge Sousa e Silva**, Presidente da Assembleia Municipal de Óbidos, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **28 de fevereiro de 2018**, a reunião ordinária desta Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Foi aprovada, por unanimidade, a Moção de um voto de saudação pela prestação do Caldas Sport Clube na Taça de Portugal subscrita pelo representante do Bloco Esquerda;
2. Foi rejeitada, por maioria, a proposta de alteração ao Regimento, subscrita pelo representante do Bloco Esquerda;
3. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de Regimento da Assembleia Municipal de Óbidos;
4. Foi aprovada, por unanimidade, a revogação da deliberação da sessão de 30 de abril de 2014 da Assembleia Municipal de Óbidos, que incide sobre o júri para procedimento de recrutamento de dirigentes de direção intermédia de 3.º grau;
5. A Assembleia Municipal aprovou, por maioria, a proposta de designação do júri para o procedimento concursal de recrutamento para provimento dos cargos de direção intermédia de 2.º e 3.º graus, dando cumprimento aos requisitos previstos no n.º 1, do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
6. Foi aprovada, por unanimidade, pela Assembleia Municipal, a autorização para atribuição do abono de despesas de representação ao titular do Cargo de Chefe de Divisão da Educação, nos termos do art.º 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação;
7. A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar previamente a assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente ao ajuste direto ao abrigo do quadro com referência CP3/2017 para o fornecimento em contínuo de refeições escolares para o serviço municipal de refeições de Óbidos;
8. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao abrigo do previsto na alínea c) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA, na actual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e autorização de repartição de encargos, em virtude do valor anual exceder o montante de 99.760 €, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, referente à reprogramação temporal e financeira no âmbito do concurso público da empreitada para “Reabilitação para colmatação de deficiências e patologias no conjunto urbano da Vila de Óbidos”;
9. A Assembleia Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração de delimitação do ARU de A da Gorda;
10. Foi aprovada, por maioria, a proposta de nomeação de Revisor Oficial de Contas – CLC de 2017.

Óbidos, 01 de março de 2018.

O Presidente da Assembleia Municipal

Prof. Fernando Jorge Sousa e Silva